



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

Aos **vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três**, às onze horas e quinze minutos, reuniu-se o Colegiado dos Cursos de Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, na sala da Coordenação do Colegiado, localizada no quarto andar do Edifício Professor Valle Ferreira, sob a Presidência da Professora Yaska Fernanda de Lima Campos, Coordenadora do Colegiado dos cursos de Graduação em Direito. Estiveram presentes os seguintes membros: Rodrigo Almeida Magalhães, representante do DIC; Giovani Clark, Leonardo Alves Corrêa e Valter Souza Lobato; representantes do DIP; Marco Antonio Sousa Alves e Roberto Vasconcelos Novaes, representantes do DIT; Larissa Nunes Tebúrcio, Rodrigo Leonardo Vitor Xavier e Yara Pena Godoy, membros da representação discente; além da servidora Técnico-Administrativa em Educação da Secretaria deste Colegiado de Graduação, Valéria Maciel de Souza. Justificada a ausência dos Senhores Professores Edgard Audomar Marx Neto e Elena de Carvalho Gomes. A Senhora Presidente cumprimentou a todos os presentes e passou à **Ordem do Dia: 1 – Apreciação da ata da reunião realizada em 17/11/2022**: Colocada em discussão, houve a manifestação do representante discente Rodrigo, sugerindo que fosse mencionado no início da ata apenas curso de Direito, sem que tal sugestão o impedisse de aprovar a ata colocada em discussão. Colocada em votação, a ata foi aprovada pelos presentes, tendo havido a abstenção daqueles que não estiveram presentes naquela reunião. **2 – Recursos: a) Lançamento de Aproveitamento de Estudo em disciplina na qual a requerente foi reprovada – de interesse**



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

da aluna **Jéssica Armanelli Macedo**: a Senhora Presidente esclareceu que a interessada havia solicitado o aproveitamento de estudos em determinada disciplina e, ao mesmo tempo, realizado a matrícula naquela mesma disciplina. O resultado do aproveitamento demorou para ser disponibilizado e a interessada cessou a frequência às aulas, tendo sido reprovada na disciplina Antropologia Jurídica. Quando ao final do processo foi autorizado o lançamento da dispensa, o sistema acadêmico não permitiu, ficando a aluna, por força do disposto nas Normas Gerais de Graduação, impedida de ter a dispensa lançada. A aluna poderia ter solicitado o trancamento da disciplina dentro do prazo do calendário acadêmico mas não o fez. Ante os fatos, a manifestação foi pelo indeferimento. Colocado em discussão, não houve manifestação contrária. Colocado em votação, o indeferimento foi mantido, com a abstenção da representação discente. **b) Indeferimento de Reconhecimento de Estágio – de interesse do aluno Eduardo Massa de Mendonça Júnior**: A Senhora Presidente solicitou ao relator, Professor Marco Antonio Sousa Alves que procedesse a leitura do parecer que lhe foi solicitado. O relator fez breve relato dos fatos e em seguida apresentou sua manifestação favorável ao pleito solicitado. Colocado em discussão, a Senhora Presidente esclareceu que em mensagens trocadas com o requerente, este informou não possuir registro de estagiário junto à OAB, reconheceu exercer atividades no escritório de advocacia não privativas de desempenho por advogados. Em ampla discussão, membros manifestaram preocupação quanto a estar ocorrendo a contratação de estagiários para exercerem mão de obra



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

barata, no lugar de secretários, despachantes, recepcionistas, etc. Ponderou-se ainda, a tendência atual de pessoas inseridas em escritórios, cursando direito e não desempenhando atividades privativas de advogados, tais como gestão do escritório, administração de softwares, marketing jurídico. Foi ponderado entre os presentes se a questão principal seria admitir que tais atividades seriam reconhecidas ou não como Estágio Obrigatório. Após ampla discussão, o relator, entendendo que o requerente já havia cumprido muito mais que as 360(trezentas e sessenta) horas necessárias para o reconhecimento do Estágio, embora nem todas as horas computadas fossem desempenhando atividades privativas de advogados, manteve seu posicionamento de deferimento do pedido tal como solicitado. Colocado em votação, o parecer foi aprovado com cinco votos favoráveis, quatro votos contrários e uma abstenção. O plenário deliberou pelo encaminhamento à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais, comunicado alertando sobre a contratação de estagiários no escritório de advocacia em que o requerente trabalha, sem o devido registro no órgão regulador. **3 – Pedidos de revisão de desligamento:**

Alan Ferreira Aguiar (SiGA) – A Senhora Presidente esclareceu tratar-se de segunda exclusão. O requerente apresentou a documentação pertinente, cabendo ao Colegiado decidir pelo encaminhamento ou não à Diretoria Acadêmica da PROGRAD. No entanto, o requerente não atentou para sua reinclusão realizada no Sistema Acadêmico e não defendeu o Trabalho de Conclusão de Curso, única pendência para a efetiva conclusão do curso. Colocado em discussão, o plenário deliberou



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

pelo encaminhamento do pedido à PROGRAD, recomendando a reinclusão exclusivamente em face do investimento público já realizado. Colocado em votação, o encaminhamento foi aprovado por unanimidade; **Elzio Caciquinho Telles** (SiGA) – A Senhora Presidente esclareceu tratar-se de primeira exclusão. O requerente apresentou a documentação pertinente, cabendo ao Colegiado decidir pela reinclusão administrativa ou não. Considerando que a documentação apresentada comprova a doença do pai do interessado, que, em razão disso, alega ter tido dificultada sua permanência nos estudos. Colocado em discussão, não houve manifestação contrária. Colocado em votação, o pedido de reinclusão foi aprovado por unanimidade; **Igor do Nascimento Marinho** (SiGA) – A Senhora Presidente esclareceu tratar-se de segundo desligamento por rendimento semestral global abaixo da média e tempo máximo de integralização do curso esgotado. O requerente apresentou a documentação pertinente sem que tais documentos comprovassem o motivo alegado para a perda da vaga. Colocado em discussão, o plenário não encontrou justificativa para amparar a reinclusão do requerente, sendo, então, o pedido indeferido por unanimidade; **João Vitor Barros de Souza** (SEI) – A Senhora Presidente esclareceu tratar-se de primeira exclusão. Ocorre que o requerente viajou para o exterior em intercâmbio não institucional e não se preocupou em acompanhar sua vida acadêmica, e, em suas próprias palavras, sequer abria os e-mails enviados pela UFMG. Colocado em discussão, o plenário deliberou pelo encaminhamento do pedido à PROGRAD, recomendando a reinclusão exclusivamente em face do



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

investimento público já realizado. A recomendação foi aprovada por unanimidade; **Juliana Carla Sá Mendes** (SEI) – A Senhora Presidente esclareceu tratar-se de segundo desligamento. Ponderou a impossibilidade de conclusão do curso pela requerente, em razão de ser insuficiente o tempo para integralização restante. Colocado em discussão, não houve manifestação contrária. Colocado em votação, o pedido foi indeferido por unanimidade; **Luisa Gontijo Ribeiro** (SiGA) – A Senhora Presidente esclareceu tratar-se de primeiro desligamento. A requerente apresentou a documentação pertinente, comprovando os motivos alegados para a perda da vaga. Colocado em discussão, não houve manifestação contrária. Colocado em votação a reinclusão foi aprovada por unanimidade; **Monoel Tranin Tuler Neto** (SiGA) – A Senhora Presidente esclareceu tratar-se de primeiro desligamento. O requerente apresentou a documentação pertinente, comprovando os motivos alegados para a perda da vaga. Colocado em discussão, não houve manifestação contrária. Colocado em votação a reinclusão foi aprovada por unanimidade; **Rafael Pereira de Matos Santana** (SiGA) – A Senhora Presidente esclareceu tratar-se de segundo desligamento. Esclareceu, também que o requerente apresentou a mesma justificativa no primeiro desligamento. Não houve alteração dos fatos que motivaram o desligamento anterior e a documentação não comprova a alegação apresentada para a perda da vaga. Colocado em discussão, não houve manifestação contrária. Colocado em votação, o pedido de reinclusão foi indeferido por unanimidade. **4 – Apreciação de proposta de Resolução de Matrícula e Mudança de Turno:** A Senhora Presidente



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

esclareceu que a proposta apresentada obteve a participação efetiva de todos os membros da Comissão integrada pelos Senhores Professores Roberto Vasconcelos Novaes, como Presidente, Thiago Lopes Decat e Yaska Fernanda de Lima Campos, Servidora Técnico-Administrativa em Educação Luciana Michel e o Discente Rodrigo Leonardo Vitor Xavier. Colocada em discussão a proposta sofreu adequações concensuadas. Colocada em votação, a proposta de resolução que disciplina a matrícula foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. De tudo par constar, eu, Valéria Maciel de Souza, Secretária do Colegiado de Graduação em Direito, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada, juntamente com a Coordenadoria do Colegiado de Graduação e todos os membros presentes nesta reunião. Belo Horizonte, vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e três. **Ata Aprovada em reunião de Colegiado realizada em 29/06/2023.**

Valéria Maciel de Souza - Secretária

Docentes:

Yaska Fernanda de Lima Campos - Coordenadora

Rodrigo Almeida Magalhães – DIC

Giovani Clark – DIP

Leonardo Alves Corrêa – DIP

Valter Souza Lobato – DIP

Marco Antonio Sousa Alves – DIT



Faculdade de Direito da UFMG

Colegiado de Graduação em Direito

Roberto Vasconcelos Novaes – DIT

Discentes:

Larissa Nunes Tebúrcio

Rodrigo Leonardo Vitor Xavier

Yara Pena Godoy